



COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 030/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND SÃO PAULO 2023 – FEMININO.

EQUIPE: OUSADURA FC.

INFRATORA: TAMIRES DE OLIVEIRA TRIPPO.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta a atleta **TAMIRES DE OLIVEIRA TRIPPO**, por atuar de forma não condizente com a prática desportiva.

Consta, conforme súmula da partida, que no dia 03 de setembro de 2023, por volta das 18h, no Playball Pompéia – campo G05 (adidas), a Sra. Tamires – agrediu e ofendeu a honra ou a dignidade do árbitro da partida, o Sr. *Willian de Carvalho*.

Apurou-se, relato da equipe de arbitragem, que a atleta supracitada, após ser advertida pelo árbitro por chutar a bola na adversária fora da disputa de jogo, proferiu palavras de baixo calão contra este como: “*bosta; filho da puta; seu merda*”.

Não satisfeita partiu em direção a vítima (árbitro) e desferiu um tapa em seu rosto e ainda o agarrou pelo pescoço.

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 34** do REGULAMENTO da competição:

“Art. 34 – Qualquer ato de indisciplina grave, antes, durante ou após os jogos, à critério da comissão organizadora, poderá acarretar as seguintes punições sumárias aos envolvidos:

Advertência por escrito;

Suspensão na participação nos jogos;

Eliminação dos jogos;

Eliminação da participação de toda e qualquer atividade promovida pela Organizadora e a Promotora;

Reparação dos danos materiais às instalações físicas”.

Observa-se que a conduta praticada pela Sra. Tamires é de extrema gravidade. Agressão física a qualquer pessoa envolvida no evento deve ser reprimida de forma rígida, ainda mais se for desferida contra membro da arbitragem que é a pessoa encarregada de zelar pelo evento esportivo.

Esta Comissão Disciplinar não pode coadunar com atitudes reprováveis que repercutem de forma desabonadoras para com a imagem do evento e de seus organizadores. Cabe a Comissão Disciplinar, com suas penalidades, demonstrar a responsabilidade social e cívica que cada participante deve possuir dentro ou até mesmo fora do ambiente esportivo.

Ante o exposto, considerando a gravidade dos fatos, essa COMISSÃO DISCIPLINAR, entende pela aplicação da pena de **ELIMINAÇÃO DOS JOGOS** da atleta TAMIRES DE OLIVEIRA TRIPPO.

Publique-se. 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar